



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ADITIVO** AO PRIMEIRO TERMO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM DO **PROGRAMA** BENEFÍCIO AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, **TENHAM** QUE COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0 CODIGO 86.10-1 DA CLASSE CNAE.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sra. NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa CLÍNICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.797.579/0001-19, estabelecida à Rua João Fernandes Vieira, n.º 644, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-245, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ LEAL DE FARIAS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.800.184-00, portador da Cédula de Identidade n.º 934.583 SSP/PE, e pela Sra. SANDRA CAMPELO DE ANDRADE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 386.702.084-15, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.405.315 SSP/PE, ambos residentes e domiciliados na cidade de Recife/PE, doravante denominados CREDENCIANTE e CREDENCIADA, consoante PROAD n.º 9.193/2021 (alteração), PROAD n.º 10.159/2020 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 02/09/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do CREDENCIANTE, à fl. 78.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis, do orçamento do CREDENCIANTE.



R

4

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da Nota de Empenho n.º 2021NE000020, cujo valor empenhado, até 12 de julho de 2021, é de R\$ 2.782.836,21 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e seis mil e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 02/09/2020.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CREDENCIANTE** e pela **CREDENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 23 de JULHO de 2021.

CREDENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO

Sandra Lima
CREDENCIADA - EMPRESAM 9371-PE

CI.III 23

CREDENCIADA - EMPRESA

VISTO:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DÁ SILVA Coordenadoria da CLC/TRT 6ª Região

RÔMULO ARAÚ3O DE ALMEIDA FILHO Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

6

R

José Leal Junior CRM 5821